



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

072

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.120 =

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 101, caput, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 905, de 07 de março de 1972,

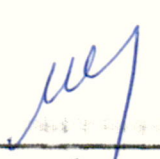
Considerando, também, que este Executivo julga desnecessário o cargo de Assessor de Fiscalização, Padrão "N", Efetivo, do Setor de Tributação do Departamento de Finanças desta Municipalidade,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Assessor de Fiscalização, Padrão "N", Efetivo, do Setor de Tributação do Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de maio de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1984.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de abril de 1984.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =